



MARINHA DO BRASIL

**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL
PARA OS RECURSOS DO MAR**

30/011

PORTARIA Nº 143/SECIRM, 12 DE DEZEMBRO DE DE 2019.

Estabelece a composição e a competência da Subcomissão para o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 3º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1, de 23 de agosto de 2019, do Coordenador da CIRM, resolve:

Art. 1º A composição da Subcomissão para o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira é formada por um titular e suplente de cada órgão, definida da seguinte forma:

I - Coordenador

Ministério das Relações Exteriores (MRE).

II - Membros

a) Ministério da Defesa (MD);

b) Ministério da Educação (MEC);

c) Ministério de Minas e Energia (MME);

d) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

(MCTIC);

e) Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada (EMA/MB);

f) Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN); e

g) Comando da Marinha/Secretaria da CIRM (SECIRM/MB).

Art. 2º Compete à Subcomissão para o LEPLAC:

Acompanhar em suas linhas gerais o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira, e supervisionar os trabalhos do Grupo Técnico para Acompanhamento da Proposta do Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira, observado o disposto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Art. 3º Caberá à SECIRM promover o apoio técnico-administrativo a Subcomissão para o LEPLAC.

61165.001249/2019-62

Art. 4º As atividades da Subcomissão para o LEPLAC serão consideradas extintas após o término dos trabalhos que são atribuídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

SÉRGIO GAGO GUIDA
Contra-Almirante
Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DHN

EMA

MCTIC

MD

MEC

MME

MRE

CIRM

SECIRM-10

SECIRM-30

Arquivo